

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Setor de Documentação e Arquivo  
LM 831 FL. 09



CÂMARA MUNICIPAL DE  
VOLTA REDONDA  
000012 31A5067  
SECRETARIA J.C. LOUREIRO

*Câmara Municipal de Volta Redonda*

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º

831

EMENTA: - AUMENTA EM 45% OS VENCIMENTOS DO FUNCIONALISMO MUNICIPAL, A PARTIR DE 16.03.1967.

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO: -

Artigo 1º - São aumentados em 45% ( quarenta e cinco por cento) a partir do dia 16 de março de 1967, os vencimentos dos funcionários municipais não sujeitos ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho, respeitada a diferença entre níveis estabelecidas na deliberação nº 681 de 1965.

Artigo 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 16 de março de 1967.

Volta Redonda, 12 de abril de 1967.

*Sávio Cotta de Almeida Gara*

( Dr. Sávio Cotta de Almeida Gara )

- Prefeito Municipal -

AUTOR: Prefeito Municipal - Mensagen nº 14.

